



BACHARELADO EM TEATRO

EDITAL | VESTIBULAR ONLINE | MARÇO 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º PERÍODO DO CURSO

A Direção da Faculdade CAL de Artes Cênicas, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que:

Art. 1 As inscrições para o Processo Seletivo/Vestibular ONLINE com vistas ao ingresso no Curso de Bacharelado em Teatro da Faculdade CAL de Artes Cênicas, no 1º semestre de 2025, estarão abertas de **10 de fevereiro a 14 de março de 2025**. O curso é reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 307, de 23/04/2015, D.O.U. de 24/04/2015.

Art. 2 A inscrição deverá ser feita ONLINE através do site www.cal.com.br, até as 17h do dia 14 de março de 2025.

Art. 3 As 30 (trinta) vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo de 2025 serão distribuídas, nos turnos da manhã (15 vagas) e noite (15 vagas), além das vagas provenientes do FIES. Durante toda a extensão do curso, as aulas serão oferecidas nas duas unidades da Faculdade, nas sedes de Laranjeiras (Rua Rumânia, 44) e da Glória (Rua Santo Amaro, 44), no formato presencial, podendo também ser online, de acordo com as normas estabelecidas do MEC.

Art. 4 A inscrição no Processo Seletivo / Vestibular deverá ser efetuada no site da CAL (cal.com.br). É preciso efetuar o pagamento da taxa no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** e será necessário anexar ONLINE os seguintes documentos:

- a. Documento oficial de identificação;
- b. CPF;
- c. 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e de frente);
- d. Comprovante de conclusão de ensino médio;

Art. 5 O Processo Seletivo / Vestibular será ONLINE e constará de duas etapas:

- a. **Prova Escrita de Língua Portuguesa** incluindo questões de compreensão de textos e redação, que serão respondidas por intermédio de um Formulário Google a ser encaminhado no dia marcado para a prova.

- b. **Prova de Habilidade Específica** avaliando aspectos interpretativos do candidato. Após a confirmação da inscrição, o aluno receberá o texto da cena individual por e-mail, definida pela Instituição. A cena deverá ser preparada e apresentada pelo(a) candidato(a), que será avaliado(a) utilizando a plataforma ZOOM de videoconferência. O link e outras orientações serão enviados com a devida antecedência.

Art. 6 A cada uma das provas será atribuída uma nota, que variará entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo que as notas serão estabelecidas com duas casas decimais.

Art. 7 A cada uma das provas serão atribuídos os seguintes pesos: Habilidade Específica (peso 3), Prova de Língua Portuguesa – Compreensão de textos (peso 1) e Redação (peso 1) para efeito da média ponderada que corresponderá à Nota Final de cada candidato. A Nota Final mínima para aprovação deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

Art. 8 O Processo Seletivo se realizará no dia 15 de março de 2025 com as seguintes etapas:

1. Prova de habilidade específica, a partir das 10 horas, no modo online realizada pela plataforma Zoom. O link será enviado por e-mail/whatsapp pela Cal às 10 horas. Prova avaliada por uma banca de docentes.
2. Prova escrita realizada online. O link do Formulário com as perguntas da prova escrita serão enviados por e-mail/WhatsApp, pela CAL, às 15 horas do dia 15 de março de 2025, e o candidato deverá enviar suas respostas até as 18 horas do mesmo dia.

Art. 9 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da nota final de todos os candidatos. Os alunos serão distribuídos nas turmas e turnos de acordo com a nota final obtida, com a aplicação do critério de ordem decrescente da nota.

Os alunos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco), mas que não tenham sido classificados, poderão ser convocados, caso ocorram desistências, sempre respeitando o critério decrescente das notas.

Art. 10 Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será definido levando-se em conta, sucessivamente, a maior nota na prova de habilidade específica, seguida da nota da redação, de língua portuguesa e do candidato mais velho.

Art. 11 Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada, vista ou revisão de prova.

Art. 12 Os resultados para o ingresso no 1º período do Curso estarão disponíveis no site a partir do dia 17 de março de 2025, às 10 horas.

Art. 13 A matrícula deverá ser efetuada ONLINE a partir das **10 horas do dia 17 de março de 2025 até às 16 horas do dia 20 de março de 2025**. O material para a matrícula será enviado por e-mail/WhatsApp. A não efetivação da matrícula nas datas previstas, seja qual for o motivo, implica em perda da vaga e será chamado o candidato imediatamente classificado, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 14 A matrícula somente será realizada para o turno para o qual o candidato for classificado. O aluno poderá trocar de opção até o dia da última prova. Após a divulgação dos resultados, pedidos de troca de turno estarão sujeitos à disponibilidade de vagas.

Art. 15 À Faculdade CAL é reservado o direito de não oferecer o turno, se o mínimo de alunos matriculados for inferior a 70% (setenta por cento) do total de vagas oferecidas para o curso.

Art. 16 Somente poderá ser matriculado o candidato que comprovar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade do Curso e que apresentar toda a documen-

tação abaixo, exigida em Lei e prevista no Regimento da Faculdade, em cópia autenticada ou em cópia simples mediante a apresentação indispensável dos originais:

- a. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) e Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- b. Para os portadores de diploma de nível superior – diploma e histórico escolar de graduação;
- c. Documento oficial de identidade;
- d. Certidão de nascimento ou casamento;
- e. Título eleitoral ou declaração de quitação junto à Justiça Eleitoral;
- f. Certificado de alistamento militar, reservista ou dispensa de incorporação para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g. Comprovante de residência;
- h. CPF (necessário somente quando o documento de identidade não fizer menção ao número do CPF).

§ único: Excepcionalmente, no caso do candidato ainda não ter o diploma definitivo do Ensino Médio, ele pode apresentar uma declaração de conclusão e entregar o definitivo até o mês de junho de 2025.

Art. 17 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, cabendo recurso em casos previstos em lei à Direção da Faculdade CAL e em última instância à Mantenedora.



VALORES ESTIPULADOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2025

TURNO DA MANHÃ

| VALOR TOTAL DA SEMESTRALIDADE | PERÍODO CONTRATUAL | Nº DE MENSALIDADE | VALOR DA MENSALIDADE vencimento até dia 6/mês | VALOR COM DESCONTO pagamento até dia 5/mês |
|-------------------------------|--------------------|-------------------|--|---|
| R\$ 17.970,00 | FEV /2025 | 1 | R\$ 2.995,00 vencimento no ato da matrícula | - |
| | MAR A JUL/2025 | 5 | R\$ 2.995,00 | R\$ 2.695,50 |

TURNO DA NOITE

| VALOR TOTAL DA SEMESTRALIDADE | PERÍODO CONTRATUAL | Nº DE MENSALIDADE | VALOR DA MENSALIDADE vencimento até dia 6/mês | VALOR COM DESCONTO pagamento até dia 5/mês |
|-------------------------------|--------------------|-------------------|--|---|
| R\$ 13.470,00 | FEV /2025 | 1 | R\$ 2.245,00 vencimento no ato da matrícula | - |
| | MAR A JUL/2025 | 5 | R\$ 2.245,00 | R\$ 2.020,50 |

> O valor da semestralidade está dividido em 6 (seis) parcelas, normalmente de fevereiro a março, sendo que a primeira parcela (fevereiro) vence no ato da matrícula, a ser efetuada das **10 horas do dia 17 de março de 2025 até às 16 horas do dia 20 de março de 2025**.

> Em função da data de entrada dos ingressantes aprovados na edição do Vestibular realizado em março de 2025, o(a) aluno(a) deverá definir a forma de pagamento da segunda parcela, referente a março, visto que a mesma já terá vencido. Desta forma, no ato da matrícula, deverá ser informado se: **(1)** O(A) aluno(a) opta por pagar o valor da segunda parcela (março) com desconto (R\$ 2.695,50 manhã / 2.20,50 noite) até o dia 31 de março, ou; **(2)** O(A) aluno(a) opta por pagar o valor da segunda parcela (março) dividida em 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 539,10 (manhã) / R\$ 404,10 (noite) cada, com vencimentos nos dias 10/03, 20/04, 20/05 e 20/06.

> A partir de ABRIL serão encaminhados os respectivos boletos, com vencimento no dia 6 de cada mês. **Pagamentos até o dia 5 de cada mês contarão com o desconto especial, conforme especificado na tabela acima.** Todos os pagamentos poderão ser feitos ONLINE.

> O pagamento da semestralidade poderá ser feito, integralmente, **à vista, com 6% de desconto, totalizando R\$ 16.891,80 (manhã) e R\$ 12.661,80 (noite)**. Esta opção deverá ser assinalada na ficha de pré-inscrição online.

Data de início condicionada ao número mínimo de alunos por turma.

INÍCIO DAS AULAS : 18.MARÇO.2025

Rio de Janeiro,
10 de fevereiro de 2025.

Hermes Frederico

DIRETOR ACADÊMICO

Gustavo Ariani

DIRETOR GERAL